

REPRESENTAÇÃO POLÍTICA FEMININA: ALGUNS REFERENCIAIS TEÓRICOS

POLITICAL REPRESENTATION OF WOMEN: SOME THEORETICAL REFERENCES

Laura Gomes Barbosa¹

Resumo: O artigo tem como objetivo refletir acerca de algumas das principais correntes teóricas que tratam da temática da representação especial de grupos, sobretudo da representação de mulheres. Sabe-se que o modelo de representação vigente apresenta falhas e é defasado em sua capacidade de levar, para o interior das instâncias de poder, ideias, interesses e perspectivas diversificadas. Assim, tem se mostrado urgente a necessidade de pluralização desses espaços, de modo que sejam capazes de refletir, em seu interior, a heterogeneidade presente na sociedade. Para Hanna Pitkin, a representação descritiva possui limitações haja vista que, para além das características físicas, não esclarece a respeito de como os representantes agirão uma vez eleitos. Já para as demais autoras aqui abordadas, o modelo descritivo de representação importa. Destacamos que, ainda que os debates que permeiam a representação descritiva e a representação especial de grupos sejam dissonantes em muitos aspectos, todas as vozes sinalizam para a necessidade de se incorporar membros de grupos heterogêneos, de modo a tornar os processos político-decisórios mais plurais e responsivos às necessidades dos diferentes grupos que compõem a estrutura social.

Palavras-chave: Representação descritiva; Representação especial de grupos; Perspectiva social; Mulheres; Democracia.

Abstract: This article aims to reflect on some of the main theoretical trends that deal with the theme of the special representation of groups, especially the representation of women. It is known that the current model of representation presents flaws and is out of step in its ability to bring diversified ideas, interests and perspectives into the realms of power. Thus, the need for pluralization of these spaces has been shown to be urgent, so that they are capable of reflecting within them the heterogeneity present in society. For Hanna Pitkin, the descriptive representation has limitations since, in addition to the

¹Graduada em Ciências Humanas e Ciências Sociais pela UFJF. Mestranda em Ciências Sociais pela mesma instituição de ensino. E-mail: lauragb.barbosa@gmail.com

physical characteristics, it does not clarify as to how the representatives will act once elected. For the other authors, descriptive representation matters. We emphasize that, although the debates that permeate descriptive representation and the special representation of groups are dissonant, all voices signal the need to incorporate members of heterogeneous groups, in order to make political-decision-making processes more plural and responsive to needs of the different groups that make up the social structure.

Keywords: Descriptive representation; Special group representation; Social perspective; Women; Democracy.

Introdução

Este artigo traz uma pequena reflexão acerca das principais correntes teóricas que tratam da temática da representação descritiva enquanto aspecto crucial para o bom funcionamento da democracia. Destacam-se os debates acerca da importância da representação especial de grupos, sobretudo da representação política feminina, que tem como produto a inclusão sistemática, nas esferas deliberativas da política institucional, de contingentes historicamente excluídos desses espaços de poder.

No Brasil, como se sabe, a conquista do direito ao voto pelas mulheres, bem como o direito de se candidatarem a cargos políticos, ambos alcançados em 1932 e consolidados em 1934², não ocasionou, por conseguinte, uma maior representação substantiva das mulheres e de seus interesses nos espaços político-decisórios nacionais.

Apesar de mudanças na legislação eleitoral através de políticas afirmativas, como, por exemplo, a introdução das cotas por sexo nas candidaturas (Lei 9100/95), instituída em 1995 e aplicada pela primeira vez em 1996 nas eleições municipais e em 1998 nas eleições estaduais e nacionais (ARAÚJO, 2001), a condição de sub-representação e marginalização feminina nos espaços de poder permaneceu.

Diante deste cenário, presente não somente no contexto brasileiro, mas também a nível mundial, é de amplo consenso a compreensão de que, assim como assinala Sacchet (2012), o modelo de democracia parlamentar é falho no que diz respeito a levar,

² Fonte: TSE

CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 21 (2016) Jan/Jun., pp. 1-153.

para o interior das instâncias de poder, pontos de vista, ideias, interesses e perspectivas que destoem do padrão predominante: branco, masculino e detentor de grande poder econômico.

O crescimento de demandas de grupos específicos e o surgimento de reivindicações por maior legitimidade nas esferas político-decisórias, por parte principalmente dos movimentos de mulheres, sugere a necessidade de pluralização desses espaços, de modo que sejam capazes de refletir, em seu interior, a heterogeneidade presente na sociedade.

Neste sentido, coloca-se, então, a seguinte questão: as representantes mulheres seriam depositárias de uma forma diferenciada de praticar a representação, somente pelo fato de serem mulheres? Ou seja, faz sentido a proposição dos que advogam pela representação especial de grupos como uma forma de contemplar pessoas, ideias e demandas historicamente marginalizadas dos espaços de poder?

De acordo com a lógica inscrita na ideia de representação como um espelho, da qual nos fala Pitkin (1967), as representantes do sexo feminino estariam mais aptas a representar as mulheres enquanto grupo social, considerando-se que, em função de uma perspectiva social comum (YOUNG, 2006), elas partilhariam visões de mundo e interesses consonantes entre si.

É importante destacar que não se trata, aqui, de afirmar que as mulheres, necessariamente, seriam automaticamente mais aptas e mais sensíveis à representação de demandas predominantemente consideradas como femininas, sob o risco de se cair na armadilha do essencialismo. No entanto, é possível notar nas abordagens que serão aqui explicitadas, a importância de uma representação baseada no “agir para”, ou seja, no modo como os representantes se relacionam com os representados e, principalmente, se os primeiros são capazes de colocar as perspectivas e as demandas dos últimos em discussão nos espaços políticos institucionais.

O modelo de representação descritiva: prerrogativas e limitações

Hanna Pitkin (1967) afirma que a concepção moderna de representação se originou na Idade Média, através da noção de que o porta-voz de determinada comunidade era, ao mesmo tempo, sua corporificação. No século XIX, a ideia de “agir por outros” foi incorporada ao conceito moderno de representação, que se aprimorou e,

CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 21 (2016) Jan/Jun., pp. 1-153.

até os dias atuais, está intrinsecamente relacionado com o conceito de democracia e com as instituições políticas democráticas.

Ao abordar noções diferentes e discordantes acerca da representação, Pitkin afirma que nenhuma delas é capaz de esclarecer o que o representante deve fazer por seus representados, ou seja, nenhuma delas nos esclarece sobre as atribuições e responsabilidades dos representantes durante o exercício da representação. Tanto a ideia hobbesiana de representação, na qual o representante, no caso o soberano, pode agir como quiser, enquanto ao representado são atribuídas obrigações especiais, quanto a ideia de representação definida não como o ato de autorização, que a inicia, mas como o ato de responsabilização, que a termina, não são capazes de esclarecer sobre o que deve acontecer *durante* o ato de representação.

Como alternativa, surge como proposta a concepção de representação descritiva, na qual, segundo Pitkin, “Uma legislatura, para ser representativa, deve ser um mapa preciso de toda a nação, um retrato do povo, um eco fiel de suas vozes, um espelho que reflete com exatidão os vários segmentos do público” (PITKIN, 1967:15). Para este modelo de representação, uma pessoa pode se colocar no lugar de outra desde que ambas sejam parecidas, não importando o modo como ela age dentro dos espaços de poder, e sim o que ela é ou como parece ser.

Apontando as limitações desse modelo de representação, a autora sugere que a representação do tipo descritivo não é capaz de esclarecer a respeito da forma como os representantes agirão nos locais de tomada de decisão para os quais foram eleitos. Toda a sua ênfase giraria em torno da necessidade de se conseguir atingir, na legislatura, a composição exata da sociedade que a elegeu. Assim, questões como o que os representantes farão após serem escolhidos não ganham relevo nesse tipo de representação.

Jane Mansbridge (1999) caminha na mesma direção de Hanna Pitkin ao afirmar que, na representação descritiva, os representantes devem, essencialmente, espelhar características externas e experiências de vida de seus representados.

Não obstante, ela se opõe a Pitkin quanto às limitações que esta segunda autora impõe ao tipo descritivo de representação. Segundo Mansbridge, a representação descritiva, ao melhorar a qualidade da comunicação nos processos deliberativos, se

tornaria importante sobretudo para grupos com algum tipo de desvantagem histórica. Além disso, ela abriria brecha para o surgimento de um novo significado social em torno da habilidade, nesse caso por parte das mulheres, de exercerem cargos de poder e liderança, que a autora chama de “capacidade para governar”.

Mansbridge subdivide a representação descritiva em dois tipos – a representação microcósmica e a representação seletiva. O primeiro modelo diz respeito a um método de escolha dos representantes através de sorteio, sem a necessidade de eleições, e requer altos custos no que tange à capacidade para legislar por parte dos representantes, já que a escolha destes ocorreria por meio de decisão aleatória a partir da população.

O segundo tipo, que compreende a representação descritiva seletiva, seleciona membros de grupos específicos com a finalidade de aproximar a proporção numérica dos representantes no Legislativo com a proporção numérica desses grupos na população de modo geral. Neste caso, os custos no aspecto capacidade para legislar tendem a ser menores, uma vez que não necessariamente os representantes com características descritivas seletivas serão menos qualificados do que os representantes escolhidos por outras razões, que não suas características descritivas.

Quanto ao risco de se cair em um essencialismo, ao supor que todos os membros de determinado grupo automaticamente partilhariam de uma identidade única, o impasse poderia ser amenizado buscando-se refletir toda a diversidade presente no interior dos grupos historicamente excluídos dos espaços de poder, em consonância com o que Iris Young (2006) denominou *perspectiva social*.

Mansbridge assinala, ainda, o aspecto contingente da representação descritiva. Para ela, este tipo de ação afirmativa possui um caráter temporário, passageiro, tornando-se menos necessário à medida que as barreiras sistêmicas que impedem ou dificultam a representação de grupos com algum tipo de desvantagem histórica, tal como as mulheres, forem eliminadas.

Para a autora, principalmente em questões relacionadas ao gênero, os representantes descritivos são os que melhor se adequam aos contextos em que os interesses dos eleitores não são consolidados, ou seja, são fluidos, dinâmicos e dotados de certa flexibilidade, tal como a agenda política que trata dos interesses e questões relacionados às mulheres.

Jane Mansbridge afirma que um maior número de mulheres ocupando cargos de poder torna, decerto, as políticas do governo mais sensíveis aos interesses relativos à maioria dos membros deste grupo. Além de melhorar a qualidade da representação substantiva de interesses, Mansbridge salienta que a representação descritiva permite a construção de um novo significado social em torno do pertencimento a um grupo historicamente alijado das esferas de poder, bem como possibilita uma maior legitimidade do sistema político.

No que diz respeito à construção de um novo significado social, primeiro benefício da representação descritiva, a presença ou a ausência de membros de grupos politicamente excluídos importa, já que o pertencimento a grupos sociais marginalizados pode trazer consigo, ainda que implicitamente, a ideia de que os membros destes mesmos grupos não são aptos o suficiente para ocupar cargos políticos e de liderança. Mansbridge corrobora esta afirmação, alegando que um baixo percentual de representantes do sexo feminino contribui para criar e fortalecer a noção de que as mulheres não são qualificadas para governar.

Outra vantagem da representação descritiva seria uma maior legitimidade do sistema político. A presença de grupos descritivos nos espaços de poder cria o que Jane Mansbridge chama de “benefícios psicológicos”, que seriam uma maior facilidade de comunicação entre representantes e eleitores, a consciência de que os interesses destes últimos estão sendo representados com mais sensibilidade e conhecimento, além do sentimento de inclusão e de pertencimento a um espaço que durante muito tempo lhes foi negado.

A representação através de perspectivas sociais

Iris Young (2006) afirma que, em um contexto no qual a comunicação democrática consiste em discussões e decisões fluidas, divergentes e dispersas tanto no espaço quanto no tempo, têm emergido demandas e queixas que corroboram o aspecto excludente das regras de representação. Em uma sociedade cada vez mais complexa e plural como o contexto em que estamos inseridos, diversos grupos histórica, social e politicamente marginalizados têm reivindicado maior inserção nos órgãos de discussões e tomada de decisão. Deste modo, surgem propostas para uma maior inclusão política por meio da representação de grupos ainda sub-representados nos espaços de poder.

Tal como Hanna Pitkin, Young não acredita na eficácia de um modelo de representação baseado estritamente em uma lógica identitária, ou seja, naquilo que o representante é ou parece ser, deixando de lado o que ele faz durante seu mandato em prol daqueles que representa. Para ela, o conceito de representação deve ser colocado em termos de *différance*, que significa o reconhecimento de que há uma diferença, uma separação inevitável entre o representante e os eleitores, mas que, de alguma forma, deve haver uma conexão, um relacionamento entre esses dois atores.

Para ela, o ato de representar deve ser encarado como um tipo de relacionamento entre representante e representados, que envolve não somente a autorização e a prestação de contas, mas que também se estende no espaço e no tempo:

A representação é um processo que ocorre ao longo do tempo e tem momentos ou aspectos distintos, relacionados entre si, mas diferentes uns dos outros. A representação consiste num relacionamento mediado entre os membros de um eleitorado, entre este e os representantes e entre os representantes num organismo de tomada de decisões. Na qualidade de um relacionamento prolongado entre os eleitores e seus agentes, a representação oscila entre momentos de autorização e de prestação de contas (...). (YOUNG, 2006:151)

Iris Young atenta ainda para o fato de que os grupos sociais não devem ser pensados segundo uma lógica essencialista ou substancial, que definiria todos os seus membros de acordo com as mesmas características e atributos que constituiriam suas identidades. Sendo assim, a autora propõe que se pense esta questão através de um viés mais relacional, uma vez que os indivíduos estariam inseridos nos grupos sociais, mas estes não seriam capazes de determinar ou definir suas identidades.

Apesar disso, a diferenciação de grupos é crucial na teoria elaborada pela autora, uma vez que, através do conceito de perspectiva social, sugere-se que os atores que se encontram “próximos” no campo social, ou seja, que partilham de um mesmo posicionamento social, seriam detentores de pontos de vista e perspectivas semelhantes. Assim, a noção de perspectiva social seria caracterizada através de um conjunto de experiências, vivências e questões através das quais podemos “(...) olhar os processos sociais sem determinar o que se vê” (YOUNG, 2006:163).

Política de ideias e política de presença

Em contraposição às ideias supramencionadas, para Anne Phillips (2001) a política de presença, ou seja, a representação descritiva, pode ser deixada de lado quando o contexto de diferença é marcado pela diversidade intelectual, ou seja, quando uma pessoa pode substituir a outra sem necessariamente precisar “espelhar” suas características físicas.

A autora afirma, no entanto, que uma vez que a diferença seja concebida por experiências e identidades, e não exclusivamente pela diferenciação intelectual ou de ideias, é mais difícil conseguir que o representante seja responsivo às demandas e necessidades de determinado grupo, sem que os membros deste grupo sejam incluídos nos espaços de representação. O tipo de representação ideal para Phillips seria a que consegue conter em si os diferentes grupos sociais que compõem a sociedade.

Na perspectiva de Phillips, é possível que homens representem mulheres quando o que está em questão é a representação política de ideias e interesses comuns para os dois grupos. Não obstante, se o problema que se coloca é o da representação das mulheres *per se*, o mais indicado é que elas próprias se façam presentes, em consonância com o conceito de “capacidade para governar”, elaborado por Mansbridge, que consiste na percepção de que as mulheres detêm a expertise necessária para desempenharem funções de poder e liderança nas instâncias representativas.

Na literatura brasileira, o argumento colocado por Teresa Sacchet (2012) está em concordância com a ideia exposta em Phillips:

(...) na medida em que as ideias das pessoas não estão dissociadas de suas vivências materiais, uma composição mais plural dos espaços político-decisórios, em que diversos grupos sociais estejam representados, propiciaria a expressão de diferentes perspectivas, favorecendo a construção de políticas mais voltadas a interesses e necessidades sociais mais amplas. Em se tratando de representação política, como afirma Anne Phillips, “é no relacionamento entre ideias e presença que nós temos mais chances de encontrar um sistema mais justo de representação”. (SACCHET, 2012:416)

Considerações Finais

Através das teorias que sugerem a importância da representação de grupos como mecanismo que garantia uma melhor qualidade da democracia, questionou-se aqui se o fato de um ator legislativo estar inserido em determinado grupo social e partilhar de

suas singularidades faz diferença em termos de comportamento parlamentar. Ou seja, para além dos fatores socioeconômicos, políticos, institucionais e culturais que causam a sub-representação feminina, a presença de mulheres nos espaços de deliberação e decisão institucionais faz diferença do ponto de vista de uma representação capaz de considerar, substantivamente, as necessidades, as perspectivas e as vivências deste grupo específico da população?

O ponto defendido por Hanna Pitkin é o de que na representação, as atitudes dos representantes seriam mais eficientes do que as identidades que eles comportam. Para ela, as características físicas dos representantes, por si só, não são capazes de nos informar sobre como eles irão agir ou sobre a qualidade da representação que eles irão exercer.

Teresa Sacchet, porém, destaca que

A inclusão de membros de grupos sociais em processos político-decisórios tem um potencial para democratizar a definição da agenda pública, na medida em que suas experiências múltiplas contribuem para colocar novos assuntos em pauta, para uma leitura de questões políticas em geral a partir de diferentes ângulos, enquanto ao mesmo tempo podem fornecer soluções distintas, por vezes mais apropriadas, para essas questões. (SACCHET, 2012:420)

Da mesma forma, para as demais autoras aqui abordadas, a representação descritiva faz diferença.

Para Jane Mansbridge, os representantes devem, fundamentalmente, espelhar as características externas de seus representados. Além disso, ela explica que as experiências compartilhadas pela parcela feminina da população trariam consigo uma melhora na qualidade da comunicação nos processos deliberativos, fortalecendo o argumento a favor do modelo descritivo de representação.

Já para Iris Young e Anne Phillips, a ideia de perspectiva social será decisiva para a qualidade da representação, que dependerá, sobretudo, de um compartilhamento de ideias, valores e interesses por parte dos atores que, muitas vezes, não está previamente garantido e necessita ser construído. Isso sugere que o quanto uma representante mulher será capaz de representar, de forma eficiente, os interesses das mulheres dependerá, em grande medida, de sua trajetória pregressa e do quanto ela se identifica com este grupo social.

Atentamos ainda para o fato de que o sistêmico alijamento feminino do âmbito da política, tradicionalmente considerado como masculino, se deu, em grande medida, em função de uma ordem patriarcal que confinou as mulheres ao espaço privado, doméstico, da reprodução, da família e do lar, enquanto aos homens coube o chamado mundo público, da política, da produção, da ciência, do trabalho e da economia. Essa ordem culminou na divisão sexual do trabalho que é, mesmo nos dias de hoje, segundo Birolli (2015), fomentadora das possibilidades de atuação e do comportamento feminino nos domínios do trabalho e da política.

Sacchet corrobora essa afirmação, ao mostrar que

A socialização das mulheres para o cuidado e para a autorrealização na vida familiar contribui para moldar suas ambições políticas e percepções sobre suas habilidades para o exercício de tal função, enquanto ao mesmo tempo cria obstáculos concretos para o seu envolvimento com a vida pública. (SACCHET, 2012:423)

Isto posto, consideramos que a transformação das relações de poder que perpassam o interior do âmbito privado, da vida doméstica e familiar, é crucial para o processo de pluralização e democratização do âmbito público e político das instâncias representativas institucionais.

Ademais, ainda que os debates que permeiam a representação descritiva e a representação especial de grupos sejam dissonantes em muitos aspectos, todas as vozes sinalizam para a necessidade de se incorporar grupos que, durante muito tempo, permaneceram afastados das esferas decisórias. Seja por meio da presença, seja por meio de ideias partilhadas, a inclusão de perspectivas heterogêneas seria capaz de potencializar a democracia, tornando os processos político-decisórios mais plurais e responsivos às necessidades dos diferentes grupos que compõem a estrutura social.

Referências

ALVES, A. E. S. Divisão Sexual do Trabalho: a separação da produção do espaço reprodutivo da família. *Trab. Educ. Saúde*, Rio de Janeiro, v. 11 n. 2, p. 271-289, maio/agosto, 2013.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.

MANSBRIDGE, J. Should Blacks Represent Blacks and Women Represent Women? A Contingent 'Yes'. *The Journal of Politics*, Vol. 61, No. 3, August 1999, Pp. 628-57.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Feminismo e Política: uma introdução*. 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2014. 164 p.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Teoria Política Feminista: textos centrais*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013. 376 p.

PATEMAN, C. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 347 p.

PHILLIPS, A. De uma política de ideias a uma política de presença? *Estudos Feministas*, Vol. 9, nº 1. Florianópolis, pp.268-290, 2001.

PITKIN, H. “O Conceito de Representação”. In: CARDOSO, F.H.; MARTINS, C.E. (Orgs.) *Política e Sociedade 2*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

SACCHET, T. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 20(2): 256, maio-agosto/2012.

URBINATI, N. O que torna a representação democrática? *Lua Nova*, São Paulo, 67: 191-228, 2006.

YOUNG, I. M. Representação Política, Identidade e Minorias. *Lua Nova*, São Paulo, 67: 139-190, 2006.